

Portaria nº J93/2014/GP/DTA

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, no uso de suas atribuições legais ;

R E S O L V E:

Art.1º - DETERMINAR que os profissionais médicos e psicólogos credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, para realização de exames em candidatos à obtenção, revalidação, mudança e inclusão de categoria de Carteira Nacional de Habilitação-CNH, nas dependências dos Vapt Vupts e nas Clínicas Particulares credenciadas, emitam recibo ao cliente do respectivo valor cobrado pela prestação do citado serviço.

Art.2º - O pagamento poderá ser feito em moeda corrente e/ou cheque emitido pelo condutor/candidato da localidade onde se der o atendimento.

Art. 3º - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art.4º - À Diretoria de Operações para conhecimento, cumprimento e cientificação dos Permissionários e Diretoria Técnica e de Atendimento para conhecimento e Gerência da Secretaria-Geral para publicação.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - Detran/GO, em Goiânia, 27 de março de 2014.



João Furtado de Mendonça Neto
Presidente do DETRAN/GO